

DECRETO N.º 1051/17 de 08/02/2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 8º. Inciso III da Lei Municipal nº. 0638/16 de 21/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 71.458,86(setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais c/ oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Atenção Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0014.2.045	
ELEMENTO		3390(28)
VALOR R\$	14.357,38	(catorze mil trezentos e cinquenta e sete reais c/ trinta e oito centavos);

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Assistência Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0014.2.048	
ELEMENTO		3390(27)
VALOR R\$	1.678,63	(um mil seiscentos e setenta e oito reais c/ sessenta e três centavos);
ELEMENTO		3390(29)
VALOR R\$	9.807,66	(nove mil oitocentos e sete reais c/ sessenta e seis centavos);

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0014.2.050	
ELEMENTO		4490(26)
VALOR R\$	21.890,55	(vinte e um mil oitocentos e noventa reais c/ cinquenta e cinco centavos);

ÓRGÃO	14.00	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Atenção Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.301.0014.2.046	
ELEMENTO		3390(30)
VALOR R\$	23.724,64	(vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais c/ sessenta e quatro centavos);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 08 de Fevereiro de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal